



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº206/2018/GAB.

Corumbiara RO, 12 de Abril de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 13/04/2018 HORÁRIO 10:50
Ass. do Presidente
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

Vimos pelo presente, encaminhar para conhecimento e devidas providências cabíveis Leis sancionadas conforme relacionadas abaixo:

- *Lei Municipal nº 1084/2018;*
- *Lei Municipal nº 1085/2018;*
- *Lei Complementar nº 079/2018;*
- *Lei Complementar nº 080/2018;*

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



GENADIR RIBEIRO
Vice-Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 177



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA



PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

"ALTERA O ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.043 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E OS ANEXOS VII E VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 046 DE 09 DE MARÇO DE 2015, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 080 em 10/04/18
Junior C. de Souza
Adm. Semad*

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexos VI, da Lei Complementar nº. 043 de 22 de Dezembro de 2014, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Área da Saúde do Município de Corumbiara, bem como os anexos VII e VII, da Lei Complementar nº 046 de 09 de março de 2015, que passam a vigorar conforme os anexos constantes nesta Lei.

Art. 2º Ao servidor efetivo nomeado para exercer cargo em comissão é facultado optar por receber o subsídio do cargo comissionado ou remuneração do cargo efetivo acrescida do valor correspondente a 90% (noventa por cento) do subsídio do cargo comissionado, a título de Gratificação de Representação.

Parágrafo Único O Servidor, colocado à disposição da Prefeitura Municipal, quando do exercício de cargo em comissão, é facultado optar por receber o subsídio do cargo comissionado ou a remuneração do cargo efetivo do órgão de origem acrescida do valor correspondente a 90% (noventa por cento) do subsídio do cargo comissionado, a título de Gratificação de Representação.

Art. 3º As atribuições de cada Cargo estão descritas na Lei Complementar Municipal nº 058/2016, de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 4º Ficam revogados o Anexo VI, da Lei Complementar nº 043 de 22 de dezembro de 2014 e os Anexos VII e VIII, da Lei Complementar nº 046 de 09 de março de 2015.

*Genadir Ribeiro
Vice-Prefeito Municipal
Termo de P. nº 177*



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbiara, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.


GENADIR RIBEIRO
Vice-Prefeito Municipal



ANEXO VI

TABELA DE CARGO DE AGENTE POLÍTICO

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Secretário Municipal	1	4.000,00

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO
E ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

CARGO	ÓRGÃO	QUANT	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIF. DE REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor Clínico Hospitalar	SEMUSA	01	CPCS-1	260,00	2.340,00	2.600,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	SEMUSA	01	CPCS-2	230,00	2.070,00	2.300,00
Diretor de Unidade Hospitalar	SEMUSA	01	CPCS-3	230,00	2.070,00	2.300,00
Chefe de Serviços Hospitalares	SEMUSA	01	CPCS-5	120,00	1.080,00	1.200,00



ANEXO VII

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	ÓRGÃO	QUANT	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe Administrativo	SEMUSA	02	FGS-1	800,00
Responsável pela Vacina	SEMUSA	01	FGS-2	1.000,00
Encarregado de Informações Médicas	SEMUSA	01	FGS-3	800,00
Encarregado da Vigilância Sanitária	SEMUSA	01	FGS-4	800,00
Encarregado de Endemias e Cont. Doenças	SEMUSA	01	FGS-5	600,00
Encarregado pela Farmacia do Hospital	SEMUSA	01	FGS-6	800,00



ANEXO VIII

ORGANOGRAMA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - SEMUSA

